



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Projeto de Lei nº 4537/2020
Mensagem Retificativa nº 01/2020

Poder Executivo

Ofício nº 228/2020 - GAPRE

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa a Presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 4537/2020, em tramitação nesta Colenda Câmara Municipal, que "**Autoria o Poder Executivo Municipal às contratação temporária de 10 (quinze) Monitores de Educação Infantil, pelo período de 07 (sete) meses e dá outras providências**", com as seguintes alterações:

Fica alterado o preâmbulo do Projeto de Lei nº 4537/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde Consta:

Preâmbulo: "**Autoria o Poder Executivo Municipal às contratação temporária de 10 (quinze) Monitores de Educação Infantil, pelo período de 07 (sete) meses e dá outras providências**"

Leia-se:

Preâmbulo: "**Autoria o Poder Executivo Municipal às contratação temporária de 10 (dez) Monitores de Educação Infantil, pelo período de 07 (sete) meses e dá outras providências**"

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Mariano Teixeira.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Caçapava, nº 624
CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

N/C

31/JUL/2020 10:30 0000171490

